



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 231/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da renovação excepcional de requisição da servidora PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES para continuar a prestar serviços na 11ª Zona Eleitoral localizado na cidade de Cacoal - RO.

Segundo a Informação nº 231/2023 (0875025), o término da última prorrogação ocorrerá em **01/10/2023**.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, alterado pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1045448), estabelece o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES, como se vê no Ofício nº 58/2023 (1026913), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 50/2023 (1026911), ao órgão de origem.

Além disso, a 11ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações para prorrogação:

Processo n. 0002139-97.2018.6.22.8011	Zona Eleitoral: 11ª ZE
Servidor: PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES	
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia / DETRAN-RO	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior - Ciências Contábeis (0592695)	
Data de Início da Requisição: 01/07/2018	Tempo atual de requisição: 05 anos
Termo Final atual da Requisição: 30/06/2023	
Período em análise: 01/07/2023 a 30/06/2025	Prorrogação Excepcional - Resolução TSE nº 23.720/2023 (1045448)

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1039518

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1026429
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1027310
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1026897
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1026900
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1026901
07	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1045211
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1026911
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1026255
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1026913

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	02/10/2018 a 01/10/2019
1ª PRORROGAÇÃO	02/10/2019 a 01/10/2020
2ª PRORROGAÇÃO	02/10/2020 a 01/10/2021
3ª PRORROGAÇÃO	02/10/2021 a 01/10/2022
4ª PRORROGAÇÃO	02/10/2022 a 01/10/2023
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL	02/10/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 02/10/2023 a 30/06/2025, bem como, atualizou os dados cadastrais.

À 11ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 08/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1045427** e o código CRC **AE847B80**.

0002139-97.2018.6.22.8011

1045427v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 58 / 2023 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

PAULO KIYOCHI MORI

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho

Assunto: **Informa renovação de requisição**

Senhor Presidente,

Com fundamento na Resolução TRE-RO n. 1/2021 e permissivo legal contido na Resolução TSE n. 23.643/2021 (com as alterações trazidas pelo Processo Administrativo PJe nº 0602539-85.2017.6.00.0000) encaminhado para ciência, a renovação da requisição da servidora Patricia Rosa Oliveira Silva Lanes, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, lotada nesta 11ª Zona Eleitoral.

REQUISIÇÃO	AUTOS - SEI nº 0002139-97.2018.6.22.8011
NOME DA SERVIDOR	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES
PERÍODO DE REQUISIÇÃO	02/10/2023 A 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO
CARGO EFETIVO	Auxiliar Administrativo
Requisição Nominal	Não se aplica (Renovação)
Número de servidores requisitados na zona eleitoral: 07	Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: 84.703

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (0321772) emitido pelo órgão de origem, a servidora exerce atividades de cunho administrativo e atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral.

INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidor que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento ao Eleitor. Assim, a requisição da servidora pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.

JUSTIFICATIVA: O trabalho ordinário envolve atendimento aos eleitores no horário das 07:30 às 14:30, gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, com trâmite de prestação de contas anuais dos partidos de Cacoal e Ministro Andreazza, regularização de prestações de contas julgadas não prestadas, processos cíveis e criminais eleitorais, dentre outras demandas e projetos no eixo cidadania.

Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1026255.

Cacoal, 27 de junho de 2023.

ELSON PEREIRA DE OLIVERIA BASTOS

Juiz Eleitoral da 11ª Zona



Documento assinado eletronicamente por **ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/06/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1026246** e o código CRC **85002A91**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 50 / 2023 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 16 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

CACOAL/RO

Assunto: Prorrogação de Requisição Judicial da servidora Patricia Rosa Oliveira Silva Lanes

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO n. 01/2021, Resolução TSE n. 23.643/2021 (com as alterações trazidas pelo Processo Administrativo PJe nº 0602539-85.2017.6.00.0000) e conforme Processo Administrativo Eletrônico n. 0002139-97.2018.6.22.8011, comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

PRORROGAÇÃO nº 05 = Autos n. 0002139-97.2018.6.22.8011	
NOME DO SERVIDOR	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES
PERÍODO DA RENOVAÇÃO	02/10/2023 a 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia
CARGO EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisição nominal? () sim () não (X) Não se aplica: Prorrogação	
Cacoal, 26 de junho de 2023.	
ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	
Juíz Eleitoral	



Documento assinado eletronicamente por **ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/06/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1022241** e o código CRC **9CF3491E**.

0000047-73.2023.6.22.8011

1022241v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA ANÍSIO SERRAÓ, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 27 de junho de 2023.

REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 05 * Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES	
PERÍODO DA REQUISICÃO: 02/10/2023 a 30/06/2025 (<u>Servidores Municipais e Estaduais</u> : prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; <u>Servidores Federais</u> : prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 02/10/2018	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: 01/10/2023
Órgão de Origem: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 84.703	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: 1025411	
Data de Admissão Órgão de Origem: 25/04/2008	
Matrícula Órgão de Origem: 300075769	
CBO: 4110-10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Vínculo: Estatutário (<input checked="" type="checkbox"/>) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (<input checked="" type="checkbox"/>) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto Previdenciário de Rondônia - IPERON ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (<input checked="" type="checkbox"/>), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante: 0631923	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (<input checked="" type="checkbox"/>) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (<input checked="" type="checkbox"/>)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem: RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3: Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. § 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.	
Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Já foi objeto de análise à época da requisição inicial	Já foi objeto de análise à época da requisição inicial
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISICÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0321755; 0321756
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1039518</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1026429</u>

4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1026890
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1027310
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1026897</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1026900</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1026901</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1026904
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0321772
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Não se aplica.
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-Aguardando.
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1026911</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1026913</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0429121
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Não se aplica.

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 26/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1026255** e o código CRC **46A7DD3F**.

0002139-97.2018.6.22.8011

1026255v12